

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE PROTESTO INDEVIDO

AO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PROC. ESPEC. DA FAZENDA MUNICIPAL

REQUERENTE/RESPONSÁVEL*:	_____	
CPF/CNPJ*:	_____ INSCRIÇÃO/CMC*:	_____
TELEFONE*:	_____ E-MAIL**:	_____
NOME PROPRIETÁRIO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO:	_____	

**Preenchimento obrigatório. ** Ao informar e-mail será notificado conforme art. 10 da I.N. nº 01/2022/PGM.*

SOLICITAÇÃO:

Retirada de protesto(s) motivo: protesto indevido; outros: _____;
 Desistência de Processo Judicial, motivo: decisão judicial; outros: _____;
 Outros: _____;

EXERCÍCIO(S) A SER(EM) ANALISADO(S):

ANO (s)*	_____
CDA (s)*	_____

***DOS FATOS:**

Maceió/AL, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente/Responsável

Abrir processo administrativo: protocolo@pgm.maceio.al.gov.br	Informações: fiscal.processoadm@pgm.maceio.al.gov.br
--	---



Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal
Núcleo de Processos Administrativos/PEFM/PGM

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ENTRADA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

- **O requerimento inicial do interessado deve conter os seguintes dados:**

- a) Identificação da inscrição do contribuinte ou do imóvel;
- b) Identificação do interessado ou de quem o represente, devidamente acompanhada de cópias legíveis dos respectivos documentos;
- c) Domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações, acompanhado de cópia de comprovante de residência atualizado;
- d) Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos ou de preenchimento de formulário fornecido pelo V. Setor de Protocolo, quando for o caso;
- e) Data e assinatura do requerente ou de seu representante.

***ATENÇÃO: o requerente/responsável que não possuir e-mail ou não quiser informar, somente poderá ter acesso aos pareceres pessoalmente, na sede da PGM (art. 3º parágrafo 3º da I.N. nº 001/2022/PGM).**

PROTESTO:

- RG e CPF do requerente ou procuração;
- Documento que comprove o pedido.

OBS.: Em casos de compensação do pagamento, é necessário regularizar na Secretaria Municipal de Economia – SEMEC antes mesmo de dar entrada em processo administrativo nesta Procuradoria.